

## RESUMO PROPORCIONAL DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MÊS DE JULHO/2009

## 1ª INSTÂNCIA - JUIZADOS ESPECIAIS DO INTERIOR E CAPITAL

	JECC	CIVEL	÷ (*)	=	TOT.CIVEL ESTADUAL	÷ (*)	=	CRIME	÷ (*)	=	TOT.CRIME ESTADUAL	÷ (*)	=
PROCESSOS DIVERSOS VINDOS DO MÊS ANTERIOR	CAPITAL INTERIOR	37853 22614	21 17	1802,52 1330,24	60467	38	1591,24	1877 2136	21 17	89,38 125,65	4013	38	105,61
PROCESSOS DIVERSOS ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	2199 1495	21 17	104,71 87,94	3694	38	97,21	7 14	21 17	0,33 0,82	21	38	0,55
PROCESSOS DIVERSOS VINDOS E ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	40052 24109	21 17	1907,24 1418,18	64161	38	1688,45	1884 2150	21 17	89,71 126,47	4034	38	106,16
PROCESSOS ARQUIVADOS	CAPITAL INTERIOR	2093 2312	21 17	99,67 136,00	4405	38	115,92	38 58	21 17	1,81 3,41	96	38	2,53
PRECATÓRIAS VINDAS DO MÊS ANTERIOR	CAPITAL INTERIOR	394 210	21 17	18,76 12,35	604	38	15,89	217 156	21 17	10,33 9,18	373	38	9,82
PRECATÓRIAS ENTRADAS	CAPITAL INTERIOR	23 39	21 17	1,10 2,29	62	38	1,63	14 39	21 17	0,67 2,29	53	38	1,39
CARTAS PRECATÓRIAS VINDAS E ENTRADAS	CAPITAL INTERIOR	417 249	21 17	19,86 14,65	666	38	17,53	231 195	21 17	11,00 11,47	426	38	11,21
TOTAL DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS - VINDOS E ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	40469 24358	21 17	1927,10 1432,82	64827	38	1705,97	2115 2345	21 17	100,71 137,94	4460	38	117,55
PROCESSOS SENTENCIADOS-PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	1895 1133	21 17	90,24 66,65	3028	38	79,68	156 422	21 17	7,43 24,82	578	38	15,21
PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	38 46	21 17	1,81 2,71	84	38	2,21	24 43	21 17	1,14 2,53	67	38	1,76
AUDIÊNCIAS REALIZADAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	463 389	21 17	22,05 22,88	852	38	22,42	83 461	21 17	3,95 27,12	544	38	14,32
DESPACHOS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	2910 3292	21 17	138,57 193,65	6202	38	163,21	448 1359	21 17	21,33 79,94	1807	38	47,55
DECISÕES INTERLOCUTORIAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	374 330	21 17	17,81 19,41	704	38	18,53		21 17			38	

(\*) - Total de Juizes Titulares do JECC de acordo com a Lei nº 12.342/94 e a Legislação constante no perfil das comarcas do Estado do Ceará (página 2)

Sala da Corregedoria-Geral da Justiça, aos oito (08) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze (2012).

Confere: \_\_\_\_\_ Diretor(a) da Divisão de Correições. DE ACORDO: \_\_\_\_\_ Diretora-Geral da Corregedoria.

VISTO: \_\_\_\_\_

**DESA. EDITE BRINGEL OLÍNDIA ALENCAR**  
**CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**